



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Biblioteca em Prol da Aprendizagem”.

Número do registro do Projeto: **056694**

1. NÚMERO DE BOLSAS: 01 (uma)

A vaga será destinada para as atividades da biblioteca nos seguintes dias e horários:

- **Preferencialmente a Tarde:** Segunda à sexta-feira, com 04 horas diárias de atividades

O(a) bolsista selecionado(a) deverá atender as seguintes demandas na Biblioteca Setorial do Colégio Politécnico:

- **Atendimento ao usuário:** efetuar empréstimos, renovações e devolução de materiais presentes no acervo através do sistema SIE; gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para usuários com restrições de empréstimo; orientar os usuários na busca e localização de informações/acervo; auxiliar os usuários, quando necessário, na utilização dos computadores para pesquisas.
- **Organização do ambiente:** zelar pelo cumprimento das regras da biblioteca, orientando os usuários sempre que necessário; manter o ambiente físico arrumado e organizado; localizar e guardar os materiais bibliográficos de acordo com o sistema de classificação adotado pela biblioteca; efetuar a magnetização/desmagnetização dos livros em circulação.
- **Preparação de materiais para a circulação:** carimbar e etiquetar obras recém-adquiridas, seguindo a padronização institucional; inserir o sensor magnético antifurto; inserir as papeletas de data de devolução.
- **Redes sociais:** Divulgação de conteúdos institucionais, capacitações produtos e serviços da biblioteca bem como sugestões de leitura e as novas aquisições por meio das redes sociais oficiais da biblioteca (facebook e instagram).
- **Eventualmente:** auxílio na realização do inventário do acervo e em atividades culturais específicas a serem promovidas pela biblioteca, como o “Descubra”.



2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: Do dia **01** até dia **06 de Outubro de 2024**.

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: daniel.rigo@ufsm.br . Inscrições enviadas por outros meios ou fora do prazo não serão efetivadas. Informar no campo do assunto do e-mail "PROCESSO DE SELEÇÃO BSCP + NOME COMPLETO".

c) Documentos obrigatório em PDF:

- Carta de interesse, apontando as justificativas em ser bolsista no projeto;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar simplificado;
- Comprovante de benefício socioeconômico;
- Comprovante de residência;
- Currículo Vitae atualizado com os dados para contato.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos(as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Ser estudante da UFSM, de graduação ou curso técnico;
- b) Possuir Benefício socioeconômico (BSE);
- c) Preenchimento da Justificativa;
- d) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- e) Ter disponibilidade para cumprir diariamente as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Análise da documentação enviada de acordo com especificação no item 2 deste edital;
- b) Aproveitamento escolar satisfatório, conforme análise do histórico escolar;
- c) Grau de compatibilidade entre o curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e

as atividades a serem desempenhadas na biblioteca, a ser verificado conforme comprovante de matrícula;

- d) Não receber outra bolsa de qualquer natureza de outros órgãos da UFSM;
- e) Ter conhecimento básico em informática e manipulação de redes sociais;
- f) Não estar matriculado(a) em disciplinas que sejam no mesmo horário das atividades da bolsa.

Entrevista: Serão selecionado(a)s para esta etapa somente o(a)s participantes que atenderem aos pré-requisitos descritos neste edital. As entrevistas serão presenciais e ocorrerão nos dias **07 e 08/10**, no horário de funcionamento da biblioteca. O agendamento das mesmas com a descrição de data, horário e local serão comunicados via e-mail informado pelo(a) candidato(a).

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

4.1. O(a) bolsista selecionado(a) terá os seguintes **direitos:**

- a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos reais), durante o período de vigência (09 de outubro a 31 de dezembro de 2024);
- b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes **obrigações:**

- a) Ser pontual e assíduo(a);
- b) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- c) Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- d) Possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta;
- e) Ser cortês, tratar com educação e respeito a todo(a)s o(a)s usuário(a)s da biblioteca e membros da equipe;
- f) Ter organização e zelo com o acervo e os equipamentos da biblioteca.

O(a) bolsista selecionado passará por avaliações mensais e o não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento do vínculo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

Os resultados serão divulgados dia **08 de Outubro de 2024**, pelo site www.politecnico.ufsm.br e também afixados na porta de entrada da Biblioteca. As atividades iniciam-se no dia **09 de Outubro de 2024**.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	01/10/2024
Recebimento das inscrições	01/10 a 06/10/2024
Divulgação da relação de inscrito(a)s	07/10/2024
Entrevistas presenciais	07 e 08/10/2024
Homologação do resultado	08/10/2024
Início das atividades	09/10/2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail daniel.rigo@ufsm.br .

Santa Maria, 01 de Outubro de 2024.

Daniel A. R. Guirra

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA